

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.004.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-9.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elementos de despesas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.004.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$-4.500,00

02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

2.006.MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$-4.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de julho de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.